



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!

Administração 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
11/03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO Nº 28, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Declara a Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XXIV Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41, com alterações da Lei 6.602/78, bem como a Legislação Municipal;

CONSIDERANDO a pertinência e a necessidade da expropriação de imóvel adequado à construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", nos termos do artigo 5º, "I", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO ainda, o estudo promovido pelo corpo técnico desta Municipalidade, tendo em vista que a localização do imóvel que especifica é essencial para à construção de um Campo de Futebol contribuindo para uma maior qualidade de vida, levando em conta que a vivência esportiva contribui para questões sociais, físicas e emocionais.

CONSIDERANDO, por fim, a razoabilidade e possibilidade de adoção da presente medida de declaração de utilidade pública para futura expropriação de gleba de terra nos exatos limites a serem utilizados para a construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", situada na Comunidade Barreiros;



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável/ administrativa ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

01 (um) imóvel com área de 0,50 ha (cinquenta ares) do total de 8,80 ha (oito hectares e oitenta ares) de terras, localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG), na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", nos estritos limites definidos nos levantamentos anexos, os quais integram o presente Decreto;

Art. 2º. - O imóvel em questão não dispõe de matrícula ou registro em cartório, desconhecendo-se o real proprietário, constando como possuidores os Sres. Valdivino Ferreira da Silva e Odília Costa Nogueira Da Silva.

Art. 3º. A finalidade pública do ato é a desapropriação e destinação do imóvel descrito no artigo anterior para a construção de um Campo de Futebol, na localidade denominada "CÓRREGO LUCIANO BARREIROS", situada na Comunidade Barreiros, área rural de Francisco Badaró/ MG, com a finalidade de fomentar a prática esportiva pelos munícipes.

Parágrafo único. Se necessário, a fim de efetivar-se as necessárias averbações no registro imobiliário do imóvel expropriado, a Administração Pública providenciará o georeferenciamento ou memorial.

Art. 4º. Os valores das indenizações a serem pagas aos expropriados serão justos, prévios e em dinheiro, no quantum apurado por avaliação realizada por Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada exclusivamente para esse fim, através de Portaria, ou no quantum apurado por perito judicial, na hipótese da desapropriação se dar por via judicial.



Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!
Administração 2021/2024

Setor de Tributos

PUBLICADO
____/____/____
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 1. OBJETO DA AVALIAÇÃO:** 01 imóvel rural denominado "CÓRREGO LUCIANO", do distrito e município de Francisco Badaró (MG).
- 2. REQUERENTE:** Odilia Costa N. da Silva e Valdivino Ferreira da Silva.
- 3. OBJETIVO DO TRABALHO:** Avaliação para efeito de desapropriação.
- 4. NÍVEL DE RIGOR:** Normal.
- 5. METODOLOGIA AVALIATÓRIA:** Adotou-se metodologia baseada no método comparativo, fundamentada em pesquisa de mercado e valor venal para fins de cálculo de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos – ITBI.
- 6. DADOS DO IMÓVEL AVALIADO:**

Origem: Inscrição do imóvel rural no CAR com número de registro: MG-3126505-720F.1630.065A.4CFD.8C28.7FB0.BB50.EA1C.
Registrado em: 01 de novembro de 2016.

Terreno: O referido imóvel possui as seguintes características: denominado "Córrego Luciano" do distrito e município de Francisco Badaró – MG, com área de 0,50 ha (cinquenta ares) do total de 8,80 ha (oito hectares e oitenta ares) de terras.

- 7. PERSPECTIVA DE MERCADO:** Boa localização, tendo boas perspectivas de mercado.
- 8. AVALIAÇÃO:**
- **Valor do terreno:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Referente ao apresentado pelo proprietário, bem como localização e situação do imóvel.
- 9. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$500,00 (quinhentos reais).
- 10. DATA DA VISITA:** 11/03/2022.

Thais Rodrigues Pinheiro
Chefe Departamento de Projetos
e Obras Públicas
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró (MG), 18 de março de 2022.

Thais Rodrigues Pinheiro
Thais Rodrigues Pinheiro

Ivan Marques de Jesus
Secretario Municipal de Obras
Ivan Marques de Jesus

Railton José de Sousa Santos
Chefe Departamento de
Água e Esgoto
Francisco Badaró-MG
Railton José de Sousa Santos

Renato de Sousa Jardim
Secretario Municipal de Agricultura
Francisco Badaró-MG
Rua Aracati, 571 - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123
E-mail: tributos@franciscobadaro.mg.gov.br
www.franciscobadaro.mg.gov.br

Sebastião Adilson dos Santos
Departamento de Compras
Patrimônio
Francisco Badaró-MG

Reginaldo Martins
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG